



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 2023-2025.

A reunião iniciou às dezenove horas do dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos, sito à Rua Doutor Artur Porchat de Assis, 47 – Boqueirão, Santos–SP. A presidente Sra. Isabella Pajon coloca em pauta os itens a serem discutidos, conforme publicação em Diário Oficial. 1) Aprovação da ata do mês de julho; 2) Preenchimento de vacâncias; 3) Semana Municipal da Juventude; 4) Projeto Preparando para o Futuro; 5) Devolutiva respostas Conferência Municipal da Juventude 6) Informes, moções e assuntos gerais. **Item 1 – Aprovação da ata do mês de maio.** Submetida à plenária a ata da última reunião de julho, aprovada por unanimidade. **Item 2 - Preenchimento de vacâncias.** A presidente questionou se havia algum interessado em preencher as vacâncias do CMJ, sendo que não houve retorno positivo de nenhum presente. **Item 3 - Semana Municipal da Juventude.** A presidente mencionou que houve uma reunião online no dia 26/07/2024, às dezesseis horas. Participaram da reunião os conselheiros Marcela Ferreira Leme do Prado, Rodrigo Silva de Lima, Isabella Pajon Gomes, Lucas Oliveira da Silva, Rodrigo Gomes e Matheus Martins Café Santana. A presidente concedeu a palavra para o Rodrigo Gomes, representante do projeto Leitura da Praça, e ele comentou que a presidente deu uma sugestão dele disponibilizar livros on-line para conectar a ação com o tema da Semana Municipal da Juventude. O conselheiro informou que irá montar um QR code com esses livros virtuais, e está pendente apenas o local da ação que será reportado em breve. A Marcela Prado, representante do CIEE, sugeriu a utilização de livros falados. Ela seguiu mencionando que pretende trabalhar em duas frentes com o CIEE: palestra com os aprendizes sobre marketing digital e ação no Arte no Dique com a palestra Ingressando Bem, além de cadastramento de jovens para encaminhamento às vagas em aberto do CIEE. O CIEE ensinará a fazer currículo e como se preparar para uma entrevista digital. A palestra seria com limitação de 100 jovens. O Lucas Silva propôs que a ACS Jovem trabalhe com o CAMPS, sendo que o CAMPS providenciaria o público e a ACS algumas palestras. O primeiro-secretário, Lucas Silva, também esclarece que será aberto edital onde todos os interessados poderão propor atividades. A presidente Isabella Pajon reforça que todos que tiverem interesse em entrar no grupo de WhatsApp, criado para a Semana Municipal da Juventude, devem procurar o primeiro-secretário, Lucas Silva. A presidente mencionou que a Semana será entre os dias 4 e 8 de novembro, e foi enviado ofício para a SECULT solicitando um dos teatros para realização do Festival da Juventude, no dia 08 de novembro. O Conselheiro William Roger dos Santos Mendes sugeriu o SESC, onde teria ocorrido o último Festival da Juventude. A presidente disse que é uma boa opção, caso não tenhamos retorno positivo relacionado aos espaços públicos. **Item 4 - Projeto Preparando para o Futuro.** A presidente mencionou que foi agendada reunião com a Diretora Regional de Ensino para o dia 08/08/2024 para alinhar a continuidade do projeto. A conselheira Marcela Prado sugere que o CMJ faça uma ponte com a Diretoria de ensino no sentido de sensibilizar a colocar um representante de cada instituição representada pelo CMJ para poder falar diretamente com as escolas e promover atividades. O primeiro-secretário, Lucas Silva, menciona que é muito importante a aproximação do CMJ com a Diretoria de ensino, e que a diretoria do CMJ ficará à disposição para levar as pautas pertinentes. **Item 5 - Devolutiva respostas Conferência Municipal da Juventude.** A presidente Isabella Pajon menciona que no dia 05/08/2024 foram disponibilizados no grupo de WhatsApp do CMJ as devolutivas das propostas feitas na Conferência Municipal da Juventude (documentos anexos à presente ATA). A presidente reforçou que essas demandas foram fruto de muitos dias de discussão nas mais diversas regiões da Cidade, como Área Continental, Centro, Morros, Zona Noroeste e Orla para entender qual era a demanda dos jovens de Santos. No último dia, reunimos todas as propostas



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

49 e selecionamos as principais para serem encaminhadas aos responsáveis. A presidente
50 menciona que essas respostas são públicas, sendo que algumas não foram respondidas e
51 outras precisam ser reformuladas para que tenham novos encaminhamentos.

52 * Arquivo 1 – Encaminhamento à SEMULHER – A presidente menciona que não houve resposta
53 concreta, no entanto, a pauta de bolsas de estudos deveria ser encaminhada para o Estado e
54 não para a SEDUC. Todos concordaram. Sobre a pauta de Planejamento Familiar, precisa ser
55 encaminhado para a Saúde e para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Todos concordam.
56 Sobre emprego para jovens sem experiência ingressarem no mercado de trabalho, apesar de
57 entender que seja competência do Estado, o CMJ já está trabalhando nisso através do Projeto
58 Preparando para o Futuro, em parceria com o CIEE. Todos concordam.

59

60 * Arquivo 2 – Encaminhamento à Secretária da Saúde – A presidente informa que sobre o item
61 de ter mais policlínicas para desafogar o atendimento das UPAS e sobre a ampliação do
62 atendimento das Policlínicas aos sábados, o ideal seria verificar sobre os horários de
63 funcionamento e quais unidades atendem aos sábados. Sobre a pauta dos jovens que moram
64 no Caruara terem prioridade no atendimento na UPA, necessário reformular a demanda.

65

66 * Arquivo 3 – Encaminhamento à SEDUC – A presidente menciona que as demandas precisam
67 ser encaminhadas ao Estado, haja vista que são responsáveis pelo atendimento dos jovens
68 entre 15 e 29 anos. Todos concordam.

69

70 * Arquivo 4 – Encaminhamento à SEMAM – A presidente esclarece que recebeu retorno da
71 Secretaria de que já tem uma unidade da CODEVIDA no Caruara e a Prefeitura faz a
72 campanhas para conscientizar sobre o descarte correto. Sugere apenas questionar como é
73 feita a distribuição da instalação das lixeiras orgânicas na cidade. Todos concordam.

74

75 * Arquivo 5 – Encaminhamento à SECTUR – A presidente menciona que temos as Vilas
76 Criativas, sendo que foi esclarecido que o que precisa ter são atividades voltadas aos jovens,
77 além de melhor utilização das praças públicas com atividades voltadas ao Jovem. Todos
78 concordam.

79

80 * Arquivo 6 – Encaminhamento à SECULT – Sobre o tema incentivo e apoio aos músicos de
81 rua, a presidente menciona que foi respondido que já é feito um trabalho pela Prefeitura por
82 meio de abertura de editais. O conselheiro Lucas Silva menciona que muitas vezes não é
83 necessário o incentivo financeiro, mas a colaboração da Prefeitura para que os espaços sejam
84 liberados para esses artistas com mais facilidade. O Conselheiro Rodrigo Gomes menciona
85 que é muito difícil obter a liberação das praças públicas para eventos artísticos, e que deveria
86 haver uma flexibilização para melhor utilização das praças. Todos concordam e a presidente
87 menciona que será feito encaminhamento.

88

89 **Item 6 - Informes, moções e assuntos gerais.** A presidente menciona que retornaremos a
90 utilizar a Câmara Municipal para as reuniões. A Conselheira Rayssa Rebouças Lima Sandim



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

sugere ao Conselho a utilização da Casa dos Conselhos, sendo que a presidente informou que atualmente não tem ar condicionado no local e pode haver algum tipo de dificuldade de transporte para alguns conselheiros. O Conselheiro Rodrigo Gomes menciona que no dia 18/08/2024, entre 14:00 e 18:00, teria um evento de Leitura na Praça na Concha Acústica com música ao vivo, e convidou a todos para seguirem o Projeto Leitura na Praça nas redes sociais. O Conselheiro William Mendes questionou se não teríamos alguma comemoração para os 15 anos do CMJ, sendo que a presidente mencionou que, apesar de não termos nada programado, podemos organizar, no entanto, não será possível utilizar o Fundo Municipal da Juventude ainda. Os cumprimentos foram feitos pelos representantes da mesa. A Sra. presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 17 minutos e eu, Lucas Oliveira da Silva, primeiro-secretário, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pela Sra. presidente. Santos, 06 de agosto de 2024.

Isabella Pajon Gomes Simões Nunes

Presidente

Lucas Oliveira da Silva

Primeiro Secretário

PREFEITURA DE SANTOS



PREFEITURA DE
Santos

PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Seção Casa de Participação Comunitária

Processo nº **010020 / 2024 - 11**

Data de abertura: **22/02/2024** - Trâmite Inicial: **DEARTI**

Interessado: **SECACOM**

Título: **Ofício 002/2024 - CMJ**

Assunto: **Envia proposta de Conferência à SEMÚLHER.**

Endereço:



03

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

Santos, 22 de fevereiro de 2024.

Ofício n.º 002/2024 – CMJ

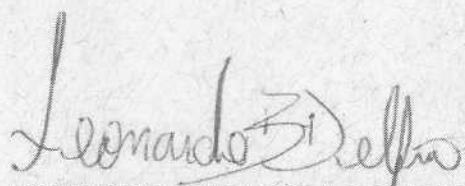
Assunto: Proposta de Conferência CMJ

Ilustríssima Senhora,

O **Conselho Municipal da Juventude**, como órgão deliberador e controlador das políticas públicas de atenção aos jovens do município, vem respeitosamente encaminhar as propostas anexas da Conferência CMJ, solicitando que, em posterior análise, o processo seja conduzido à Coordenadoria de Políticas para a Infância e Juventude – COJUV, para as providências cabíveis.

Aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO BARBOSA DELFINO

Presidente do CMJ

Ilma. Sra. Secretária

RENATA BRAVO

Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos - SEMULHER
Prefeitura de Santos/SP



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

PROPOSTAS:

- Promover, por meio de parcerias entre a prefeitura, associações de bairro e terceiro setor, projetos e ações que viabilizem o planejamento familiar, construção de repertórios de vida social e profissional.
- Divulgação e ampliação do número de cursos e bolsas gratuitas para os jovens.
- Implementação de programas governamentais contra o racismo.
- Parcerias que promovam mais oportunidades de emprego para jovens sem experiência no mercado de trabalho.
- Ampliar parcerias com instituições/entidades formadoras aos jovens, para que possam oferecer um leque maior de oportunidades.



PREFEITURA DE SANTOS

FLS. nº 03

PREFEITURA DE
Santos

Processo nº 010020

/ 2024-23

Do Decidi
Pelo prosseguimento.
Em 19/03/24

Desuief
Reg. 34.482-0

Ao Gab - semulher,

Para prosseguimento
da presente proposta, com
indicação desse departamento
para que seja encaminhado
à COJUV.

Em: 22/03/24

Filipe Augusto Rezende
Chefe Departamento de Articulação
DEARTI/SEMULHER
Reg.: 38.310-9

Ao Depacid,
Para ciência e pro-
vidências por parte
das coordenadoras
envolvidas.

Em 25/3/24

Renata Brayo
Secretaria Municipal
SEMULHER

DEPACID

Recebemos em 26/03/24
às 12:20 Horas.

Mª do Carmo S. de Paula
Reg. 34.137-0 - P.M.S.
Oficial de Administração

Ao Depacid
Pelo prosseguimento
e retorno ao Depaci
Em 26/3/2024

Suzete Fautina dos Santos
Reg.: 37.327-4
Chefe de Departamento

Ao Depacid
Ciente das providências encaminhadas
Pelo CMT e Destaco, que causi-
demos: todas as providências
as que caberem.

Em 12/04/2024

Gustavo Prado Ignácio
Coordenador da Infância e Juventude
Reg. 37.329-0

DEPACID

Recebemos em 12/04/24
às 11:58 Horas.

Mª do Carmo S. de Paula
Reg. 34.137-0 - P.M.S.
Oficial de Administração



*Para as providen-
ças cabíveis, e
importante, que a
CATUV esteja a
disposição.*

Em 12/4/2024

Suzete Faustino dos Santos
Reg.: 37.827-4
Chefe de Departamento

Do CUS
*Para ciência de manifestação
da legur.*

Em 16/04/2024

Leticia Katarine Ferreira dos Santos
Reg.: 34.482-0
Chefe da Casa dos Conselhos e Comissões
COARTI / DEARTI / SEMULHER

Gustavo Prado Ignácio
Reg.: 31.258-0
Coordenador de Proteção e Juventude

RECEBEMOS EM 12/04/2024
HORA: 14:00
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E JUVENTUDE
MUNICÍPIO DE SANTOS

PREFEITURA DE SANTOS
DE: GABINETE
PARA: GAB. SE

PREFEITURA DE SANTOS



PREFEITURA DE
Santos

PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Seção Casa de Participação Comunitária

Processo nº **015671 / 2024 - 15**

Data de abertura: **19/03/2024** - Trâmite Inicial: **DEARTI**

Interessado: **SECACOM**

Título: **Ofício 005/2024 - CMJ**

Assunto: **Envia proposta de Conferência à SMS**

Endereço:



01

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

Santos, 19 de março de 2024.

Ofício n.º 05/2024 – CMJ

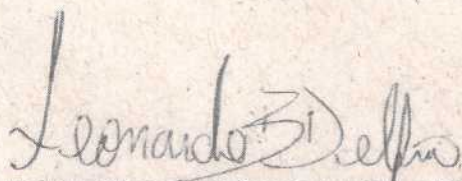
Assunto: Proposta de Conferência CMJ

Ilustríssimo Senhor,

O **Conselho Municipal da Juventude**, como órgão deliberador e controlador das políticas públicas de atenção aos jovens do município, vem respeitosamente encaminhar as propostas anexas da Conferência CMJ, para as providências cabíveis.

Aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO BARBOSA DELFINO
Presidente do CMJ

Ilmo. Sr. Secretário

DENIS VALEJO - em substituição

Secretaria de Saúde - SMS

Rua Amador Bueno, 333 - 13º andar - Centro, Santos/SP



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

PROPOSTAS:

- Ter profissional com capacitação em primeiros-socorros nas Policlínicas, para que possam fazer um primeiro atendimento aos moradores do bairro.
- Atendimento prioritário em saúde aos jovens que moram Área Continental.



PREFEITURA DE

Santos

PREFEITURA DE SANTOS

Fls.nº 03

Processo nº 010671 / 2024-15

Ao Dearti
Pelo prosseguimento
Em 19/03/2024

Genair
Reg. 344820

Ao Gab-semulher,

Para prosseguimento da
presente proposta, com
indicações desse departa-
mento para que seja
encaminhado ao gabinete
da secretaria da saúde.

Em: 22/03/24

Filipe Augusto Rezende
Chefe Departamento de Articulação
DEART SEMULHER
16.310-9

ao gab SMS
Para análise e
provações cabíveis
em 25/3/24

Renata
Renata Bravo
Secretaria Municipal
SEMULHER

RECEBIDOS

24/04/24 geovana
SMS

Ao DEAPS
Para conhecimento e
manifestação
Em: 29/04/24

Douglas Alves da Silva
Assessor Técnico II
Reg. 20.172-5
DAB/SMS

Ao CORAPS-ESF

Para manifestação
Em 16/05/24

Glencel Paulo Batista
Registro 35.224-8
Unidade Administrativa Financeira
JAAF - DEAPS - SMS

Ao Saaf Deaps

Em atendimento as
propostas apresentadas
pelo Conselho Municipal
da Juventude/Informações:
- As unidades básicas de
saúde possuem em seu quadro
Técnicos, profissionais habi-
litados para o primeiro
atendimento emergencial.
- Os jovens do Grêa Com-
munitário, são atendidos
na USF Caruara por um
grupo de Promoção e
Prevenção, focados na

educação em saúde e ministrado por um profissional médica, enfermeiro, técnico de enfermagem, assegurando todo o acolhimento e cuidado necessário.

Em 17/5/24

José Evaldo Braga
Reg. 27427-8
Coordenador de Atenção Primária

AO GAB-SMS

Segue com a manifestação de coordenador responsável quanto as propostas apresentadas as fls 2.
Em 20/05/24

Elioenai Paulo Batista
Registro 35.224-5
Apoio Administrativo Financeiro
SAAF - ULAS / SMS

RECEBEMOS

22/05/2024

GAB - SMS

gerencia

10.18

AO GAB-SE MULHER
Para conhecimento de
cota retro, do dia
17/05/24.
Em 28/05/24.

Douglas Alves da Silva
Técnico H
Reg. 28.172-9
GAB-SMS

AO Dono

Segue com a manifestação
da SMS.

Em 28/05/24

Gustavo Carneiro
Gustavo Carneiro de Jesus Fonseca
Oficial de Administração
Reg. 36.361-4

A Casa dos Cordeiros
Para ciência de OMJ.
Em 01/06/24

Filipe Augusto Bezende
Chefe Departamento de Articulação
DE ART / SEMULHER
Reg.: 38.310-9

PREFEITURA DE SANTOS



PREFEITURA DE
Santos

PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Seção Casa de Participação Comunitária

Processo nº **015672 / 2024 - 70**

Data de abertura: **19/03/2024** - Trâmite Inicial: **DEARTI**

Interessado: **SECACOM**

Título: **Ofício 006/2024 - CMJ**

Assunto: **Envia proposta de Conferência à SEDUC**

Endereço:



03

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

Santos, 19 de março de 2024.

Ofício n.º 06/2024 – CMJ

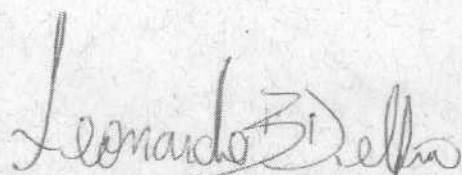
Assunto: Proposta de Conferência CMJ

Ilustríssima Senhora,

O **Conselho Municipal da Juventude**, como órgão deliberador e controlador das políticas públicas de atenção aos jovens do município, vem respeitosamente encaminhar as propostas anexas da Conferência CMJ, para as providências cabíveis.

Aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO BARBOSA DELFINO

Presidente do CMJ

Ilma. Sra. Secretária

CRISTINA BARLETTA

Secretaria de Educação - SEDUC

Praça dos Andradas, 25 ao 34, Centro Histórico, Santos/SP



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

PROPOSTAS:

- Que a prefeitura ofereça armários individuais para os alunos das escolas municipais e melhores estruturas, como ar-condicionado nas salas de aula, retroprojektor, lousas digitais.
- Que o tema "Educação Sexual" esteja na grade e seja abordado nas escolas desde o ensino fundamental, prevenindo casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.
- Possibilidade de mudança no horário de algumas aulas na rede municipal, quando necessária a realização de cursos profissionalizantes.

*em não há possibilidade
de mudar as aulas da rede municipal.*



PREFEITURA DE
Santos

PREFEITURA DE SANTOS

Fls.nº 03

Processo nº 035672 / 2024-10

Do Dearti
Pelo prosseguimento
Em 19/03/2024

Reg. 38.310-9

Do Gab - semulher,

Para prosseguimento
da presente proposta,
com indicação desse
departamento para que
seja encaminhado ao
gabinete da secretária
da SEDUC.

Em: 22/03/24

Filipe Augusto Rezende
Chefe Departamento de Articulação
DEART/SEMULHER
Reg.: 38.310-9

ao gab seduc,
Para análise e pro-
dução cabíveis.
em 25/3/24

Renata Bravo

Gabinete - SEDUC
Secretaria Municipal
SEMULHER

Rec. 24/03/24

Prot. nº 1

Do Deped
Para ciência e manifesta-
ção.

Em 15/04/24

Graziela Anise Afonso
CABISEDUC

SEM DEPED/SEDUC Em 16/04/2024

Protocolo

Rec.

102/2024

Victoria

Do Gab / Educ
Anexo às fls. 4 a 6 a
manifestação do Departamento
Pedagógico.

Em: 18/4/2024

Maria Helena Marques
Chefe de Departamento Pedagógico
DEPED/SEDUC

Gabinete - SEDUC
Rec. <u>13/06/24</u>
Prot. nº <u>1</u>
Recebido por / Nome Legível

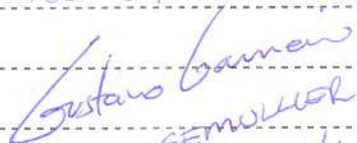
Do Gab/ Semulher
Em retorno com a mani-
festação desta Secretaria às fls.
4 a 6.

Em 18/06/24


Gustavo Bittencourt Amorim
Secretário de Educação
em substituição

Do DEARTI

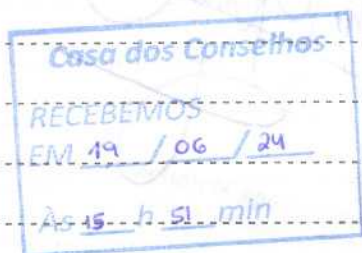
Pelo prosseguimento
Em 19/06/2024


SAAR - SEMULHER
REG. 36.361-4

A SEPACOM

Pela competência.

Em 19/06/24



Do CUS

Para ciência de manifestação
da Seduc

Em 20/06/2024

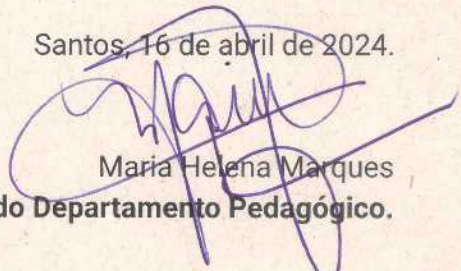

Leticia Katarine Ferreira dos Santos
Reg.: 34.482-0
Chefe da Casa dos Conselhos e Comissões
COARTI / DEARTI / SEMULHER

Em resposta ao Processo: 15672/2024-70

A LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, - Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Estabelece que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

Esclarecemos ainda que a faixa etária de competência do atendimento de alunos na rede municipal não compreende público alvo para cursos profissionalizantes.

Santos, 16 de abril de 2024.


Maria Helena Marques
Chefe do Departamento Pedagógico.

PROGRAMA SANTOS JOVEM DOUTOR - PSJD

"Se o mundo mudou, a educação precisa mudar." Chao Lung Wen

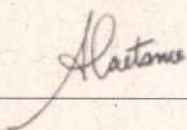
*Maria Helena Marques
Aos cuidados do
Departamento Pedagógico*

No Programa Santos Jovem Doutor, em todos os anos, orientamos nossos jovens para serem agentes conscientizadores. A abordagem dos JD relacionados ao tema educação sexual, deve ser tratado com seriedade e responsabilidade, pois uma das principais ferramentas de ajuda para esta abordagem é o diálogo. Nos temas abordados anualmente sobre mudanças do corpo, os alunos são orientados sobre higiene, mudanças e cuidados como:

- Conhecer o seu corpo;
- Ajudar com diálogos de autocuidado;
- Ensinar sobre o que são partes íntimas e que ninguém pode tocá-las;
- Conversar sobre diferença entre toques de afeto e toques abusivos;
- Orientar sobre como pedir ajuda em casos de abuso;

Nossas ações estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nas metas Educação Plural e igualdade de gênero.

Santos, 16 de abril de 2024



*Ana Lucia Barboza Caetano de Jesus
Coordenadora do Programa Santos Jovem Doutor*



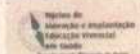
PREFEITURA DE
Santos



Santos
CIDADE
EDUCADORA



TELEMEDICINA
USP
MEDICINA
USP



Informamos que, por meio do Projeto Escolas que Inovam, iniciado em 2018, as Unidades Municipais de Educação, que contemplam a educação básica obrigatória, contam com um espaço inovador, denominado Estudioteca, que dispõe de recursos digitais, dentre eles: lousa digital ou projetor em tela ou TV Smart, notebooks ou chromebooks e/ou desktops como ferramentas facilitadoras do processo de aprendizagem.

Além disso, já implantado, o Projeto Santos do Futuro, amplia o acesso à recursos digitais de ponta, equipando as escolas com telas Interativas, do tipo "touch screen", e tablets para atividades pedagógicas, atendendo os quase 24 mil alunos da educação básica. O projeto citado também inclui a ampliação da conectividade nas escolas, além da rede de internet cabeada, há também a liberação do wi-fi por meio de Access Points, dispositivos que realizam a interconexão entre todos os dispositivos móveis, nos diferentes espaços das Unidades, atendendo as 87 escolas municipais, por conseguinte, os quase 27 mil alunos matriculados, desde a educação infantil ao ensino fundamental II e EJA (Educação de Jovens e Adultos).



Cristiane Domingues dos Santos Côrrea
Chefe da Seção Núcleo Tecnológico Educacional
SENUTEC/ COFORM/ DEPED

Santos, 17/04/2024

PREFEITURA DE SANTOS



PREFEITURA DE
Santos

PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Seção Casa de Participação Comunitária

Processo nº **015679 / 2024 - 19**

Data de abertura: **19/03/2024** - Trâmite Inicial: **DEARTI**

Interessado: **SECACOM**

Título: **Ofício 009/2024 - CMJ**

Assunto: **Envia proposta de Conferência à SEMAM**

Endereço:



03

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

Santos, 19 de março de 2024.

Ofício n.º 09/2024 – CMJ

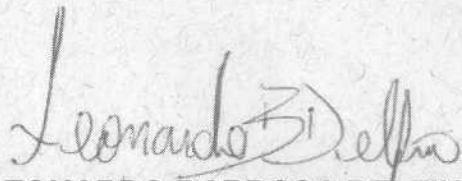
Assunto: Proposta de Conferência CMJ

Ilustríssimo Senhor,

O **Conselho Municipal da Juventude**, como órgão deliberador e controlador das políticas públicas de atenção aos jovens do município, vem respeitosamente encaminhar as propostas anexas da Conferência CMJ, para as providências cabíveis.

Aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO BARBOSA DELFINO

Presidente do CMJ

Ilmo. Sr. Secretário

MARCOS LIBÓRIO

Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

Praca dos Expedicionários, 3º, 8º e 9º andares - Gonzaga - Santos/SP



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

PROPOSTAS:

- Canil público com atendimento para animais abandonados no bairro do Caruara.
- Ampliação de lixeiras de resíduos orgânicos e recicláveis pela Cidade, além de fortalecer campanhas educativas para descarte responsável.



PREFEITURA DE

Santos

PREFEITURA DE SANTOS

Fls.nº 03

Processo nº 085679 / 2024-19

Ao Dearti

Pelo prosseguimento

Em 13/03/2024

Reg. 34.482.0

Ao Gab-Semulher,

Para prosseguimento da presente proposta, com indicação desse departamento para que seja encaminhado ao gabinete da secretaria da SEMAM.

Em: 22/03/24

Filipe Augusto Bezende
Chefe Departamento de Articulação
DEART / SEMULHER
Reg.: 38.310-9

ao gab-Semam,

Para análise e providência cabíveis

em 25/3/24

Renata Bravo
Secretaria Municipal
SEMULHER

SEMAM
RECEBIDO EM

27 / 03 / 24
HORÁRIO

Ao Marcos Fernando
pelo prosseguimento

Marcos Oliveira Libório
Reg. 37.860 - 4
Secretário Municipal de
Meio Ambiente

A CODEVIDA

7/posicionamento do
ro civil e retorno a
este GAB. 7/ posterior
envio ao Depcam p/
análise da questão,
retorno a resíduos sólidos

04/04/24

Marcus Neves Fernandes
Secretário Adjunto - SEMAM
Registro 37.362-1

Ao Gab-Semam,

A CODEVIDA NÃO FOZ
discrepância e abrigamento
de animais. O principal
foco de trabalho do CODE-
VIDA é o controle populaci-
onal feito através de
castrações (inclusive no

baixos (Caurara), além
do atendimento clínico
aos animais, que para
isso também, conta com
uma unidade em
Caguaro.

Portanto, não há
Rozas para criação
de um abrigo público
de animais.

Vale ressaltar por-
tanto que para o
atendimento dos animais
já existe uma unidade
do Conselho no local.

em 29/04/24

Karoline Castro
Reg. 37372
Coordenadora de Defesa da Vida Animal
(CODEVIDA - SEMAM)

SEMAM
RECEBIDO EM

30/04/24

HORÁRIO: Roberto

A Copolam

Para posicionamento
no que diz respeito
ao setor.

02/05/24
Marcus Neves Fernandes
Reg. 37.362-1
Secretário Municipal de
Meio Ambiente

A Seproam

Para promulgamento
quanto às campanhas
educativas para descarte
responsável.

em 17/05/24

Leandra Rosta

Leandra Alves Rosete
Reg. 25.623-6
Coordenadora de Políticas
Ambientais

A Copolam

Dentro da programação
anual são realizadas
campanhas de educação
ambiental em todas as
bairros da município e
atualmente estão sendo
realizadas as campanhas
preventivas nas feiras e
nos bairros para amenizar
a problemática do descar-
te incorreto de resíduos.

20/05/2024

Deuda de Souza Pereira

Reg. 32.176-0
Chefe da SEPROAM / SEMAM



PREFEITURA DE
Santos

PREFEITURA DE SANTOS

Fls. nº 04

Processo nº

15679

/ 2024-19

As Gab. Semam

Segue com manifestação
da SEPROAT.
Em 20/05/24.

Leandra Alves Rosete
Reg. 29.623-6
Coordenadora de Políticas
Ambientais

SEMAM
RECEBIDO EM

21/05/24
HORÁRIO Rolito

Ao CMJ/Deam
segue as manifestações
da SEMAM sobre
campanhas educativas
sobre canal público
informa-se que não
faz parte das competên-
cias fixas desta
Secretaria.

Marcio Gonçalves Paulo
Registro-27.470-4
Secretário Municipal de
Meio Ambiente

A SEPACOM
Pela competência.
Em 22/05/24

Casa dos Conselhos
RECEBEMOS
EM 22/05/24
As 11h50min

Do l. 11

Para ciência da manifesta-
ção da Semam
Em 27/05/2024

Leticia Katarine Ferreira dos Santos
Reg.: 34.482-0
Chefe da Casa dos Conselhos e Comissões
COARTI / DEARTI / SEMULHER

PREFEITURA DE SANTOS



PREFEITURA DE
Santos

PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Seção Casa de Participação Comunitária

Processo nº **015687 / 2024 - 47**

Data de abertura: **19/03/2024** - Trâmite Inicial: **DEARTI**

Interessado: **SECACOM**

Título: **Ofício 011/2024 - CMJ**

Assunto: **Envia proposta de Conferência à SEECTUR**

Endereço:



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

Santos, 19 de março de 2024.

Ofício n.º 11/2024 – CMJ

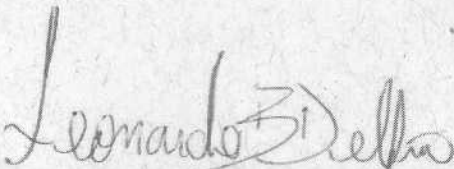
Assunto: Proposta de Conferência CMJ

Ilustríssima Senhora,

O **Conselho Municipal da Juventude**, como órgão deliberador e controlador das políticas públicas de atenção aos jovens do município, vem respeitosamente encaminhar as propostas anexas da Conferência CMJ, para as providências cabíveis.

Aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO BARBOSA DELFINO

Presidente do CMJ

Ilma. Sra. Secretária
SELLEY STORINO

Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo
Largo Marquês de Monte Alegre, nº 2 - Estação do Valongo – Centro, Santos/SP



02

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

PROPOSTAS:

- Ouvir a população de cada bairro sobre a programação que será realizada nas vilas criativas, pois a falta de aderência do público nos eventos é devido a falta de escuta.
- Melhor utilização de praças públicas para convivência familiar e comunitária, com projetos sociais e culturais de arte urbana e de rua.



PREFEITURA DE

Santos

PREFEITURA DE SANTOS

Fls.nº 03

Processo nº 015687 / 2024-47

do Deonhi

Pelo prosseguimento

Em 19/03/2024

Reg. 34.882-0

Ao Gab - Semulher,

Para prosseguimento
da presente proposta, com
indicação desse departa-
mento para que seja
encaminhado ao gabinete
da Secretaria da
SEECTUR

Filipe Augusto Rezende
Chefe Departamento de Articulação
DEARTI / SEMULHER
Reg. 38.310-9

Em: 22/03/24

ao gab-sectur,

Para análise e pro-
vidências cabíveis.

em 25/3/24

Renata Bravo
Secretaria Municipal
SEMULHER

RECEBI

EM

26/03/24

(Assinatura legível)

Leticia Menezes Santos
Registro 17.503
Jovem Aprendiz
SEECTUR

A Semulher

Ciente. Proposta encaminhada
ao Departamento para providência
em 02/04/24

Selley Storino

Secretaria Municipal de Empreendedorismo,
Cultura, Juventude e Turismo
Reg. 38.106-5

Ao DEARTI

Segue com a manifestação
SEECTUR.

Em 03/06/24

Gustavo Gamello de Jesus Fonseca
Oficial de Administração
Reg. 36.361-4

À Coxa dos Conselhos

Para ciência do CMT.

em 04/06/24

Filipe Augusto Rezende
Chefe Departamento de Articulação
DEARTI / SEMULHER
Reg. 38.310-9

Do CUS

Para ciência da manifestação da Secur

Em 06/06/2024

Letícia Katarine Ferreira dos Santos

Reg.: 34.482-0

Chefe da Casa dos Conselhos e Comissões
COARTI / DEARTI / SEMULHER

PREFEITURA DE SANTOS



PREFEITURA DE
Santos

PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Seção Casa de Participação Comunitária

Processo nº **015690 / 2024 - 51**

Data de abertura: **19/03/2024** - Trâmite Inicial: **DEARTI**

Interessado: **SECACOM**

Título: **Ofício 012/2024 - CMJ**

Assunto: **Envia proposta de Conferência à SECULT**

Endereço:



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

Santos, 19 de março de 2024.

Ofício n.º 12/2024 – CMJ

Assunto: Proposta de Conferência CMJ

Ilustríssimo Senhor,

O **Conselho Municipal da Juventude**, como órgão deliberador e controlador das políticas públicas de atenção aos jovens do município, vem respeitosamente encaminhar as propostas anexas da Conferência CMJ, para as providências cabíveis.

Aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO BARBOSA DELFINO

Presidente do CMJ

Ilmo. Sr. Secretário

RAFAEL LEAL

Secretaria de Cultura - SECULT

Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos/SP



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 3.292 de 19 de setembro de 2.016

PROPOSTAS:

- Incentivo e apoio aos músicos de rua para ocupação de praças e espaços na Cidade.



PREFEITURA DE
Santos

PREFEITURA DE SANTOS

Fls.nº 03

Processo nº 035690 / 2024-33

Ao Dearti

Para prosseguimento

Em 19/03/2024

Overseer

Reg. 34.482.10

Recebido em 26/03/24

16:15

16:15

Luiza

Ao Gob - SEMULHER,

*Para prosseguimento da
presente proposta, com
indicação desse departa-
mento para que seja
encaminhado ao gabinete
da Secretaria da SECULT*

Em: 22/03/24

Filipe Augusto Bezende
Chefe Departamento de Articulação
DEARTI SEMULHER
Reg. 38.310-9

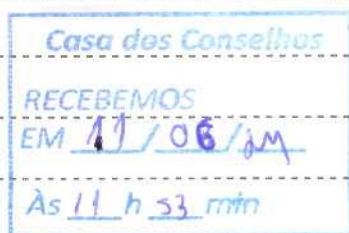
*ao gob secult,
para análise e pro-
cedimentos cabíveis.*

em 25/3/24

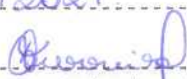
Renata

Renata Bravo
Secretaria Municipal
SEMULHER

À Casa dos Conselhos
Segue manifestação
da SECULT
Em 11/06/24



Às 6h15
Para ciência da manifesta-
ção da Secult
Em 32/06/2024

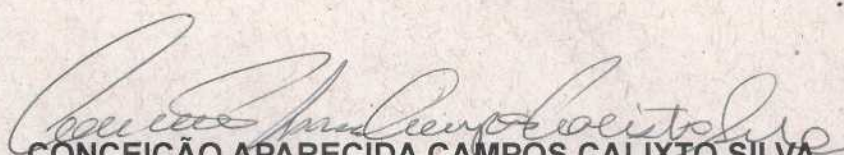

Leticia Katarine Ferreira dos Santos
Reg.: 34.482-0
Chefe da Casa dos Conselhos e Comissões
COARTI / DEARTI / SEMULHER

P.A: 15690/2024-51

Santos, 10 de junho de 2024.

Primeiramente agradecemos a sugestão do CMJ, e informamos que a Secult tem feito este trabalho de incentivar os vários artistas da Cidade, incluindo os artistas de rua, inclusive os convidando a participar de nossos eventos e editais.

Cabe ressaltar, ainda, que tramita na Câmara Municipal, por meio da Comissão de Cultura, projeto para a criação da Lei do Artista de Rua de Santos, nos moldes da lei adotada na cidade de Ribeirão Preto.



CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA
Secretária Municipal de Cultura